

BOLETIM

DO *Revista* **C.M.B.**
Biblioteca
GRÉMIO DO COMÉRCIO DO CONCELHO DE BARCELOS

Composto e impresso nas Ofs. Gráficas da
Companhia Editora do Minho—BARCELOS

N.º 1

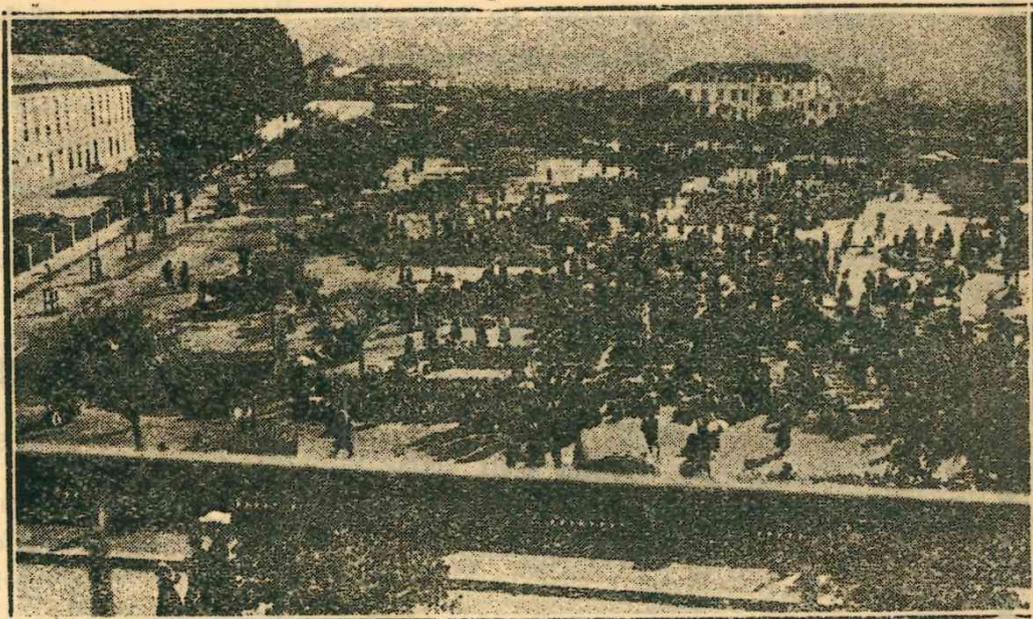
Julho - Agosto - Setembro - 1954

**Direcção, Edição e Propriedade do
Grémio do Comércio do Concelho de Barcelos**

Administração
Rua Barjona de Freitas, 33 — Telefone 8235

ÍNDICE

Abertura	3
nosso Boletim.	4
Requisitos indispensáveis para a abertura de um estabelecimento	5
Código Comercial diz	5
documentos exigidos para Abono de Família e Previdência	6
Trabalho	6
Feriados Nacionais	7
Vendedores Ambulantes	7
Barcelos, o seu comércio e a sua indústria	8
Homenagem	8
António Barroso.	9
Tabela de preços.	10
Obrigações a cumprir	11
Para o Comerciante.	11
Atenção ao público de vinho particular	12
Que sabia que	13
Grémio do Comércio informa	14
Normas de requerimen- tos.	14
Acto Expedito (Patrono dos Comerciantes)	14



**Um aspecto da Feira Semanal
Sector da Cerâmica Regional**

*<E eu pergunto se enquanto houver uma nuvem de
perigo externo e germens de desagregação interior,
um português sem trabalho e sem pão, a Revo-
lução não há-de continuar>*

SALAZAR

26.VII.1954
C.M.B. BIBLIOTECA

CAFÉ MONUMENTAL

— NO CORAÇÃO DA CIDADE —

É O CENTRO DE REUNIÃO DAS FAMÍLIAS BARCELENSES
Primoroso serviço de Café e Bar, em secções à parte

Telefone 8480

Largo da Calçada

BARCELOS

CASA DAS MOBÍLIAS MÓVEIS TELES

Grande sortido em mobiliário ao melhor preço do mercado. Grande variedade em tapeçarias.

Não compre sem consultar os preços desta casa.

Sede: Av. Dr. Oliveira Salazar (Campo da Feira) — BARCELOS
Sucursal: Rua A. Pinto Basto, 110 FAMILICÃO

SAPATARIA CUNHA

Telefone 8256

Ⓞ maior sortido em calçado de luxo e corrente. fabrico de tamancaria em larga escala. Preços para revenda.

Largo da Calçada

BARCELOS

VIÚVA MARTINS & FILHO

Casa fundada em 1868

•◀▶•
O estabelecimento de fazendas mais antigo de Barcelos e que apresenta grande sortido em todos os artigos do seu género.

•◀▶•
Telefone 8516

R. D. António Barroso, 1 a 5 — BARCELOS

Chapelaria Azevedo

Telefone 8328

Estabelecimento único no seu género, com oficinas de acabamento de chapéus e fabrico de guarda-sóis.

///

R. D. António Barroso

BARCELOS

Casa Coelho Gonçalves

(H. C. COELHO GONÇALVES)

Antiga Casa Marques — Fundada em 1856

Ferro, Ferragens e Tintas — Adubos, Sulfato e Enxofre — Tubos galvanizados e de grés — Artigos Sanitários — Vidros — Máquinas agrícolas, etc.

Produtos LUSALITE e ROBBIALAC

Telef. 8209

BARCELOS

Garagem Avenida

Telefone 8419

OFICINA DE REPARAÇÕES
ESTAÇÃO DE SERVIÇO
SHELL

~ ~ ~

Av. Comb. da G. Guerra

BARCELOS

ABERTURA

É a segunda vez que tenho ensejo de apresentar o exemplo do Grémio do Comércio de Barcelos.

Agora é o seu BOLETIM, que deseja ser, e estou convencido que será, o órgão oficial e profissional do Organismo e dos sócios.

No decorrer da publicação vai inserir indicações necessárias aos comerciantes em nome individual ou colectivo, isto é, aos seus associados.

A par de uma diligente representação, a que o Grémio se tem dedicado pela sua Direcção e pelo seu Chefe de Secretaria, pretende agora contribuir para a cultura e formação profissional dos filiados.

Formação profissional não apenas no aspecto, digamos, técnico, mas no sentido total.

O Boletim será, portanto, de leitura proveitosa, em todos os sentidos, pois a par dos ensinamentos, processos e práticas relativas ao exercício do comércio, dará a conhecer as regras a observar no cumprimento de disposições legais, que ao mesmo comércio digam respeito.

Não se compreende muito bem que, apesar de tanta difusão de preceitos legais e das regras de melhor exploração das actividades, ainda se encontrem profissionais que ignoram as normas cuja observância é obrigatória, ou mais conveniente para o melhor rendimento da especialidade a que se dedicam.

O Grémio, por intermédio dos seus serviços, orienta os associados, que os procuram, na forma de tratar perante as Repartições Públicas, e tem defendido aí os direitos dos que o utilizam.

Ao mesmo tempo equaciona e defende os interesses da classe representada.

Apesar de tudo isto, o BOLETIM tem larga e importante função a desempenhar, pois que nem todos, infelizmente, procuram esclarecer-se pela leitura corrente; muitos não se socorrem do Organismo (além de que essa actividade de procuradoria profissional não constitui seu fim específico); alguns desconhecem até os benefícios, directa ou indirectamente recebidos, etc.

O BOLETIM porque concebido com vista directa à classe, e porque todo o seu conteúdo diz respeito a quem se destina, será lido com mais interesse do que vulgarmente se lêem as publicações que chegam a cada um. E será sempre um meio de esclarecimento para aqueles que, pela distância, não podem obter pessoalmente os esclarecimentos adequados.

Se a todas as profissões devem preocupar aspectos, ou certos problemas de cultura geral, ou da cultura em geral, aos comerciantes de uma forma especial, pelo seu contacto permanente com pessoas dos mais diferentes níveis.

O BOLETIM inclui também artigos que, além de amenizarem a leitura satisfazem aquele objectivo, de illustração e cultura.

—///—

Mas afinal só me pediram «duas palavras» e não eram de apresentação!

Para dizer aquelas a que talvez me devesse limitar, faço votos pelo futuro do BOLETIM, esperando que os comerciantes nele colaborem, com entusiasmo e dedicação, e não o deixem «desanimar» como sucede tantas vezes.

Os interessados, beneficiários desta publicação, vão corresponder, pelo que lhe auguramos um futuro próspero e útil.

—///—

E por fim uma sugestão:

—Que este Boletim seja de todos os Grémios do Comércio, pelo menos do distrito, embora com outro nome, ou ao menos, que os outros sigam este exemplo.

Braga, Julho de 1954.

Valentim de Almeida e Sousa

O NOSSO BOLETIM

Ao iniciarmos a publicação do Boletim deste Grémio do Comércio, queremos saudar todos quantos trabalham neste sector da economia nacional, nomeadamente aqueles que pelo seu esforço e dedicação têm dado ao comércio o melhor da sua boa vontade e cooperação.

Este Boletim destina-se a levar até junto dos nossos agremiados uma série de conhecimentos que julgamos serem úteis, para cabalmente poderem desempenhar a sua missão. Aqui serão transcritos despachos que devem ser do conhecimento de todos. Leis e tabelas que digam respeito ao comércio, nomeadamente aquele comércio, que está dependente deste Organismo Corporativo.

Será, esse o nosso intuito: um guia, um amigo e um conselheiro.

Esperamos que com a colaboração nunca negada, dos Ex.^{mos} Senhores Presidente da Câmara, Dr. Luís Novais Machado; do Chefe da Secção de Fi-

nanças, Alexandre Bernardo Pires e do Chefe da Secretaria da Câmara, Fernando da Costa Fernandes; possamos em futuros números bem elucidar os nossos agremiados das obrigações que têm a cumprir perante as diversas repartições do Estado e

Administrativas.

Contamos com a valiosa cooperação do Ex.^{mo} Senhor Dr. Valentim de Almeida e Sousa, ilustre Delegado do I. N. T. P., em Braga, que com os seus conselhos sempre amigos nos guiará na orientação a seguir neste Boletim.

Com igual colaboração contamos, também, dos Ex.^{mos} Sub-delegados do I.N.T.P., em Braga, Ex.^{mos} Senhores Drs. Fernando

Rui Corte Real Amaral e Teotónio Rebelo de Andrade.

À imprensa e Organismos congêneres, apresentamos os nossos cumprimentos.

A DIRECÇÃO



Dr. Valentim de Almeida e Sousa
Ilustre Delegado do I. N. T. P.

INDICAÇÕES ÚTEIS

Requisitos indispensáveis para a abertura de um estabelecimento de:

VINHOS

Licença de abertura — Governo Civil
Licença de Funcionamento — Governo Civil
Licença Sanitária — Delegação de Saúde
Atestado da Junta de Freguesia
Contribuição Industrial — Sec. de Finanças
Licença do Comércio e Indústria — Câmara Municipal
Requerimento de avença ou varejo — Câmara Municipal
Proposta de avença (se não ficar a varejo)
Aferição de pesos e medidas

MERCEARIA

Contribuição Industrial
Licença de Comércio e Indústria
Requerimento para avença ou varejo
Proposta de avença (se não ficar a varejo)
Aferição de pesos e medidas
Inscrição no Grémio dos Ret. de Merceria

Fazendas, Papelarias, Sapatarias, Máquinas de costura, Móveis, Louças e Chapelarias

As licenças anteriores, com excepção da inscrição no G. R. M. N.

Drogarias e adubos para agricultura

As licenças anteriores e mais a inscrição na Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Outras actividades

Neste Organismo indicar-se-ão os documentos necessários ao legal exercício de cada ramo de comércio.

O Código Comercial, diz:

Art. 13 — São comerciantes:

1) — As pessoas que, tendo capacidade para praticar actos de comércio, fazem deste profissão;
2) — As Sociedades Comerciais.

Art. 16 — A mulher casada, que devidamente autorizada, nos termos da Lei civil, for comerciante, pode, sem autorização especial do marido, estar em Juízo, empenhar bens mobiliários e hipotecar os seus bens próprios não dotais, contanto que seja por causa do seu trato.

§ único — A mulher casada, embora comerciante, não pode associar-se comercialmente, assumindo responsabilidade ilimitada, sem autorização especial do marido.

Art. 18 — Os comerciantes são especialmente obrigados:

1) — a adoptar uma firma;
2) — a ter escrituração mercantil;
3) — a fazer inscrever no registo comercial os actos a ele sujeitos.

§ único do Art. 24 — É proibida a aquisição de uma firma comercial sem a do estabelecimento a que ela se achar ligada.

Art. 26 — O uso ilegal de uma firma de comércio dá direito aos interessados a exigir a proibição de tal uso, e a indemnização por perdas e danos, além da acção criminal se a ela houver lugar.

Art. 31 — São indispensáveis a qualquer comerciante os seguintes livros:

De Inventário e Balanços, Diário, Razão e Copiador.

Art. 47 — A matrícula dos comerciantes em nome individual é facultativa; a das Sociedades e a dos navios é obrigatória.

Art. 49 — Ficam sujeitos ao Registo Comercial:

1) — A autorização para a mulher comercial ou para fazer parte da sociedade comercial em que assuma responsabilidade ilimitada, a habilitação judicial desta para administrar os seus bens na ausência ou impedimento do marido, e a revogação da referida autorização.

2) — As escrituras ante-nupciais dos comerciantes.

3) — As acções de separação e as de interdição que respeitem a comerciantes.

4) — As procurações escritas concedidas a quaisquer mandatários comerciais e as respectivas modificações, renúncias e revogações.

Art. 62 — Todo o comerciante é obrigado a dar balanço anual ao seu activo e passivo nos três primeiros meses do ano imediato e a lançá-lo no livro de Inventário e Balanços, assinando-o devidamente.

Art. 93 — Os mercados e as feiras serão estabelecidos no lugar, pelo tempo e no modo prescrito na legislação e regulamentos administrativos.

Art. 95 — Considerar-se-ão, para os efeitos deste Código como armazéns ou lojas de venda abertos ao público:

1) — Os que estabelecerem os comerciantes matriculados.

2) — Os que estabelecerem os comerciantes não matriculados, toda a vez que tais estabelecimentos se conservem abertos ao público por oito dias consecutivos, ou hajam sido anunciados por meio de avisos avulsos ou nos jornais, ou tenham os respectivos letreiros usuais.

Revistas e Jornais
Filatelia — Carimbos
de Borracha e Metal.

Papelaria «LIZ» Livraria
DE
José Luiz Correia

Máquinas de Escrever
Artigos de Desporto
Representações e Consignações

R. D. António Barroso, 118 — Tel. 8371 — BARCELOS

CANETAS DE TINTA PERMANENTE «LUXOR» (Fabrico alemão)

para: 120\$00; 150\$00; 180\$00; 200\$00; 250\$00; 300\$00 e 500\$00.

CANETAS «CONDOR» (Fabrico alemão): 35\$00.

O melhor reclame destas canetas é a aquisição das 1.000 pessoas do nosso Concelho que já as usam

A Sociedade Comercial Casa do Café, L.^{da}

na Rua D. António Barroso, 61-63 — BARCELOS

É armazenista de mercearia e tem fábrica de Torrefacção.

É UMA CASA ESPECIALIZADA.

COLONIAIS E CONSERVAS

CONVÉM SABER

Documentos exigidos para Abono de Família e Previdência

O Abono de Família é concedido pelas Caixas de Previdência, Caixas Sindicais de Previdência e Caixas Regionais de Abono de Família, a

Filhos legítimos do beneficiário ou por ele perfilhados

- 1) — Certidão de nascimento ou cédula pessoal dos filhos.
- 2) — Atestado administrativo comprovando que os filhos estão a cargo e sob a autoridade do beneficiário.
- 3) — Certidão de casamento do beneficiário.

Enteados do beneficiário

- 1) — Certidão de nascimento ou céd. pessoal do enteado.
- 2) — Certidão de casamento do beneficiário.
- 3) — Atestado administrativo comprovando que o enteado está a cargo e sob a autoridade do beneficiário e com ele vive em comunhão de mesa e habitação.

Netos do beneficiário

- 1) — Certidão de nascimento, *de teor*, dos netos.
- 2) — a) Certidão de óbito das pessoas a quem legalmente competia o seu sustento, vestuário e educação, ou
b) — Documento comprovativo de que as pessoas a quem competia o sustento, vestuário e educação se encontram suspensas ou inibidas do poder paternal, ou
c) — Atestado médico comprovativo de que as mesmas estão total e permanente incapacitadas para o trabalho, ou
d) — Atestado administrativo comprovativo de que as pessoas a quem legalmente competia o sustento, vestuário e educação se encontram ausentes em parte incerta.
- 3) — Atestado administrativo comprovando que os netos estão a cargo e sob a autoridade do beneficiário.

Ascendentes do beneficiário (pais ou avós)

- 1) — Certidão de nascimento, *de teor*, do beneficiário.
- 2) — Atestado administrativo comprovando estarem os ascendentes a exclusivo cargo do beneficiário e em **comunhão de mesa e habitação** por falta de rendimentos próprios suficientes, e que não exercem profissão remunerada.

Ascendentes do cônjuge do beneficiário (sogros)

- 1) — Certidão de casamento do beneficiário.
- 2) — Certidão de nascimento do cônjuge.
- 3) — Atestado administrativo comprovando estarem os ascendentes a cargo do beneficiário e em **comunhão de mesa e habitação** por falta de rendimentos próprios suficientes e que não exercem profissão remunerada.

Notas

- 1) — Para os ascendentes do sexo masculino, com menos de 70 anos, é necessária a apresentação de atestado médico comprovativo de incapacidade total e permanente para o trabalho.
- 2) — Para os ascendentes do sexo feminino, quando viúvos, é necessária a apresentação da certidão de óbito do falecido cônjuge.
- 3) — Para os filhos ou netos com mais de 14 anos de idade, deve ser apresentado um certificado escolar comprovativo da matrícula em curso secundário ou médio. Anualmente deverão ser apresentados certificados de aproveitamento escolar, e da matrícula no ano lectivo imediato.
- 4) — Para a concessão da **assistência médica à esposa** deverá ser apresentada certidão de casamento e atestado administrativo comprovando que não exerce profissão remunerada.
- 5) — Os atestados administrativos devem ser renovados anualmente.

Neste Grémio se prestarão todos os esclarecimentos, informando-se que nos termos do § 1.º do Art. 16 do Decreto-lei n.º 33 512 de 29/1/44, às certidões do estado civil a juntar ao presente requerimento é aplicável o disposto no art. 432 do Código do Registo Civil.

No Diário do Governo de 9 de Junho do corrente ano foi publicado o modelo dos novos Regulamentos das Caixas Sindicais de Previdência e Caixas de Reforma e Previdência que servirá de base à unificação dos regulamentos actualmente em vigor nas diversas instituições.

Devem portanto os Senhores Comerciantes ter em atenção as instruções a publicar por essas Caixas.

TRABALHO

a) — Todos os estabelecimentos comerciais têm de possuir devidamente visado pelo I. N. T. P., e em lugar bem visível o seu horário de trabalho elaborado nos moldes do Decreto n.º 24.402, de 24 de Agosto de 1934, alterado pelo Decreto n.º 26 918 de 24 de Agosto de 1936, do Edital Camarário de 10 de Novembro de 1934 e do C. C. T. (Cláusulas 8, 17 e 18).

b) — Têm também os mesmos estabelecimentos de ter uma relação do pessoal ao seu serviço, com indicação do nome, idade e a categoria dos empregados, a qual pode fazer parte integrante do Horário de Trabalho.

SANÇÕES

a) — a falta do Horário de Trabalho ou a falta do «visto» do I. N. T. P. será punida com a multa de 100\$00 a 200\$00 e de 500\$00 conforme se trate do 1.º ou do 2.º caso (Art. 27 do Decreto 24 402)

(Continua na pág. 11)

CASA PEIXOTO

Estabelecimento de Fazendas

DE

José da Silva Peixoto

Telefone 8379

Grande sortido — Lindos padrões
Camisas TABÚ

R. D. António Barroso, 110-112 — BARCELOS

VENDEDORES AMBULANTES

São inscritos nos Grémios do Comércio os vendedores ambulantes que, além de exercerem esta modalidade de comércio, vão normalmente, com ou sem lugar certo, vender nos mercados ou feiras. Quando, porém, esse exercício se verifique em mercados ou feiras de vários concelhos, a inscrição deve fazer-se no Grémio em cuja área os vendedores ambulantes tiverem a sua residência, ficando, portanto, isentos do pagamento de cotas aos Grémios dos outros concelhos. Devem também, sempre que lhes seja exi-

gido, provar que se acham inscritos no Grémio competente.

///

Estes vendedores em virtude do Edital camarário em vigor, estão subordinados ao Horário de Trabalho dos estabelecimentos comerciais, não podendo vender os seus artigos antes nem depois das horas normais de abertura e encerramento desses estabelecimentos nem nos dias de encerramento semanal.

Feriados Nacionais

É obrigatório o encerramento dos estabelecimentos comerciais de laboração não contínua, nos dias de feriados nacionais a seguir mencionados:

1 de Janeiro — Circuncisão
Corpo de Deus — Festa móvel
10 de Junho — Dia de Portugal
15 de Agosto — Assunção
1 de Novembro — Todos os Santos
8 de Dezembro — Imac. Conceição
25 de Dezembro — Nascimento

E para os estabelecimentos abrangidos pelo Contrato Colectivo de Trabalho, outorgado entre este Grémio do Comércio e o Sindicato Nacional dos Caixeiros do Distrito de Braga — Secção de Barcelos — os dias de 28 de Maio e 1.º de Dezembro.

Drogaria da Praça

Telefone 8478

TINTAS, VERNIZES E PERFUMARIAS

Grande e variado sortido em artigos de utilidade.

R. Barjona de Freitas, 49-51 — BARCELOS

Despacho de 12 de
Fevereiro de 1943

CAFÉ E LEITARIA DA PRAÇA

Telefone 8429

É a casa dos apreciadores do bom Café porque é o melhor e mais saboroso.

///

Rua Barjona de Freitas, 35-41

BARCELOS

Para artigos de mercearia
procure a casa de

António Barbosa de Oliveira



R. Barjona de Freitas, 56-60
Telef. 8326 BARCELOS

Camisas, meias, gravatas,
Sortido como não há,
Coisas bonitas, baratas,
Só vende a CASA RÁJÁ.

RÁJÁ Camisaria, Malhas e Miudezas

Esquina das ruas:

D. António Barroso e Barjona de Freitas
Telefone 8452 — BARCELOS

Papelaria-CASTRO-Livraria

Livros Literários, Religiosos e escolares
Papelaria, Artigos de Escritório,
Religiosos e Fotográficos.

R. Infante D. Henrique
Telef. 8343 BARCELOS

BARCELOS,

o seu comércio e a sua indústria

Barcelos é já um centro comercial de acentuada importância, sendo até considerado dos melhores dentro da natureza rural do seu concelho.

Imprime-lhe valor, com especiais características, a afamada feira semanal, que todas as 5.ªs feiras se realiza na ampla praça que no centro da cidade lhe dá uma nota airosa de terra asseada, fresca, alegre e florida.

Pela sua vastidão e riqueza agrícola, que abrange 89 freguesias, está o comércio disseminado por todo o concelho e em algumas regiões com estabelecimentos de grandes transações.

A indústria contribui já em larga escala no movimento da comarca, onde se encontram algumas fábricas que, pelas suas instalações e produção, concorrem com as melhores dos grandes centros industriais. Neste ramo podemos assinalar as indústrias de meias, malhas, fição, moagem, serração, cerâmica, etc.

Na indústria regional por certo aquela que primeiro deu fama a Barcelos e continua a ser um óptimo meio de propaganda está a das louças e dos bonecos, pois não há ninguém que não conheça os barros de Barcelos.

Temos ainda as rendas de crivo, os chapéus de palha, os jugos, rodeiros, rocas e fusos, mantas e tapetes e tantos outros artigos de carácter regional.

(Continua na pág. 10)

HOMENAGEM

Por ser o mais antigo comerciante do Concelho, não podemos deixar de aqui inserir uma pequena homenagem ao Comerciante local Ex.º Senhor José Luiz de Miranda, nosso inscrito n.º 670.

José Luiz de Miranda, natural da freguesia de Gemezes, do concelho de Esposende, é filho de Francisco José de Miranda e de D. Ana Gomes Eirado. Nasceu a 3 de Maio de 1866.

Com 10 anos de idade veio como marçano para a casa de Sebastião António Gonçalves de Oliveira—fundador da extinta Associação Comercial de Barcelos—e aí se manteve durante 17 anos, atingindo a categoria de Caixeiro.

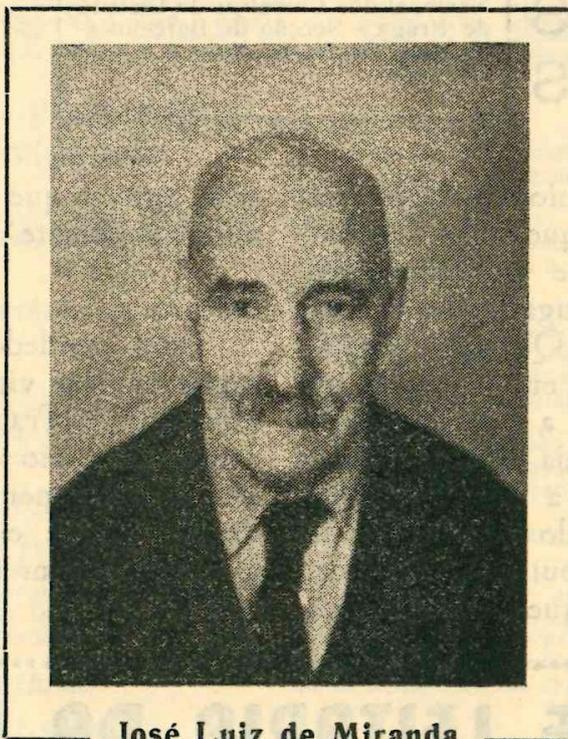
Estabeleceu-se com o ramo de mercearia e louças, com 27 anos de idade, em 1893.

Exerce a sua actividade comercial há portanto 61 anos e serve o comércio há 78.

Nunca foi autuado. É um exemplo como comerciante e como chefe de família.

Ao prestar-lhe esta justa homenagem, o Grémio do Comércio de Barcelos interpreta o sentir de todos os comerciantes do concelho, desejando a Sua Ex.ª longa vida, para exemplo dos comerciantes novos.

A DIRECÇÃO



José Luiz de Miranda

Aprecia Cerveja?

Beba a maravilhosa Cerveja de barril. No BAR MATOS e na ESPLANADA.

Laranja INVICTA
Cerveja Cristal
Sinalco

Único agente:

JOSÉ SOUCASAUX
Telef. 8445 BARCELOS

Faça os seus seguros na Companhia de Seguros

A PÁTRIA
e Segura Bem

Agente em Barcelos:

Simplicio de Sousa

Tomaz José d'Araújo & C.ª, Sucs., L.ª

Telefone 8251

ARMAZENISTAS DE MERCEARIA
DEPÓSITO DE TABACOS

— Junto e Retalho —

Rua Barjona de Freitas — BARCELOS

D. António Barroso

Por imperativo de consciência e por elevado espírito de justiça e, até, talvez mais, de gratidão a altíssimas inspirações, imperdoável lapso seria cometido se, aqui, se não inscrevesse uma sentida homenagem de submisso culto à grandeza de alma, dessa figura—símbolo de Bondade e sublime dignitário da Igreja, que foi o emérito barcelense D. António Barroso.

Entre as figuras que, por um anímico conjunto de circunstâncias, passam a não pertencer a si próprias, o ilustre Prelado tem aí, um lugar de culminante influência, pelo reflexo da sua ampla actuação de missionário que subdividiu, precisamente, na metodização do ensino nas artes e nos officios ao seu enorme rebanho de educandos, na mais íntima correlação das modalidades de comércio e indústria.

Não esquecendo a catequese, nem as doutrinas da Igreja ligou-as, inteligente e objectivamente, no mesmo laço de utilitarismo criando, para a luta pela vida, seres com capacidade dentro do profissionalismo indispensável à existência do homem.



Esta notável feição da sua vida, além de todas as outras de acentuada característica espiritual, é aqui focada, exactamente, por se harmonizar com o fim utilitário deste BOLETIM, que é, também, um facho luminoso de boa e sã propaganda a ensinar e a auxiliar o conhecimento directo de tudo que interessa aos que dignamente labutam nesta gloriosa senda do trabalho.

E, quando a constância nesse labor, por ventura, quebrar energias ou vislumbrar desânimo, bastará a recordação do exemplo tenaz e puro de D. António Barroso, para que a reconquista de nova seiva de dinamismo, temperada pelo bálamo divino da sua estoica lição de Santo e Mestre, inocule coragem e decisão a vencer e dominar todas as dificuldades.

Seja Ele o oráculo deste Boletim a inspirar-nos e a conduzir-nos

nos leais e francos propósitos com que foi fundado. Essa será a maior homenagem do nosso respeito por tão alto como nobre Português, filho querido e nunca esquecido nesta terra barcelense que seu berço foi também.

A
Ourivesaria da Póvoa
na Rua D. António Barroso, 8
Telefone 8454—BARCELOS

É uma Ourivesaria.

Tem pessoal competente para fabrico e concertos.

Fernando Valério de Carvalho,
é o agente das Máquinas

OLIVA

Compre uma OLIVA e aporlugaliza a sua casa.

Av. Combatentes G. Guerra — BARCELOS

Ribeiro & Reis, L.^{da}
Telefone 8543—BARCELOS

Estabelecimentos de mercearia na
R. Barjona de Freitas, 27 a 31
e
Campo Camilo C. Branco

Completo sortido em artigos de viveres

Preço máximo por que podem ser vendidos ao público os seguintes artigos:

Açúcar — Areado corrente	5\$40	Bambus — A granel	9\$10
Areado Branco	6\$70	Em pacotes de celofane (b).	11\$10
Arroz — Carolino Branco (Embal. de 1k)	8\$50	Farinha de trigo , especial em pacotes para usos colinários.	6\$40
Gigante 1. ^a Branco » »	8\$20	Farinha de trigo , especial a granel.	5\$40
Gigante 2. ^a	5\$80	Pão de trigo , especial (formato inferior a 500 gramas)	5\$20
Mercantil	5\$30	Pão de trigo , especial (formato não inferior a 500 gramas)	4\$80
Corrente.	5\$00	Pão de trigo — tipo corrente	3\$30
Azeites — Extra (1. ^o)	14\$10	Sabão — offembach	6\$30
Meio Extra (1. ^o ,6).	13\$70	Sabão — amendoa de 3. ^a	2\$40
Fino (2. ^o ,5)	13\$20	Petróleo	2\$15
Corrente (5. ^o)	12\$40	Chouriço — a granel.	33\$40
Óleo de amendoim	13\$60	» — enlatado.	34\$80
Bacalhau (Nacional)		Toucinho Alto	14\$40
1. ^a qualidade, crescido	14\$70	Banha — enlatada.	16\$40
» » corrente	13\$70	» — a granel.	15\$80
» » miúdo	12\$30		
2. ^a » sortido	10\$80		
» » alecrim	8\$80		
3. ^a » sortido	7\$60		
Bacalhau (Estrangeiro)			
1. ^a qualidade, crescido	17\$70		
» » corrente	16\$20		
» » miúdo	13\$20		
2. ^a » sortido	12\$30		
Massas alimentícias (Nacionais)			
<i>Consumo corrente</i>			
Cortadas	6\$00		
Massinhas	6\$40		
Meadas	6\$80		
<i>Qualidade Superior — Cortadas</i>			
A granel.	8\$10		
Em pacotes de papel ou cartão (b)	9\$10		
Em pacotes de celofane (b).	10\$10		
Massinhas — A granel	8\$40		
Em pacotes de papel ou cartão (b)	9\$40		
Em pacotes de celofane (b).	10\$40		
Meadas — A granel	8\$60		
Em pacotes de celofane (b).	10\$60		

Chama-se a atenção de que estes preços são os que vigoram à data da Publicação deste Boletim. Devendo os Srs. comerciantes andar a par das possíveis alterações.

BARCELOS, o seu comércio e sua indústria

(Continuação da pág. 8)

Como concelho agrícola, onde se situam muitas das melhores quintas do Minho, sendo algumas verdadeiras escolas agrícolas, Barcelos tem também a sua projecção marcada.

A feira semanal, é na verdade o seu principal cartaz, mas é também um dos seus grandes problemas, que tem de ser encarado, mesmo comercialmente, à luz de novos princípios, que o progresso da época está a impôr.

Todas estas forças se conjugam, em diferentes aspectos mas convergentes, a estimular o nosso comércio e a dar-lhe novas perspectivas, que bem merecem de todos nós.

Augusto Figueiredo & Silva, L.^{da}

Armacenistas de Mercadoria — Seguros — Camionagem

Telefone 8335

É UM ESTABELECIMENTO COMPLETO EM JUNTO E RETALHO.

Rua Filipa Borges, 7-9

BARCELOS

DROGARIA MARTINS

ARMAZENISTA

(Casa fundada em 1922)

Telefone 8243

Drogas, Produtos Químicos e Especialidades Farmacêuticas — Depósito das Águas Castelo de Moura.

Armazém:

Drogaria e Escritório:

Largo José Novais, 5 e 6

R. Barjona de Freitas, 50 e 52

BARCELOS

Obrigações a cumprir nos meses de:

JULHO

CÂMARA

Aferição de pesos e medidas até ao dia 31.

Até 30, envio do manifesto da produção de lã.

Recomenda-se aos agremiados que não tenham satisfeito o pagamento das licenças de estabelecimentos comerciais ou industriais nos meses de Abril, Maio ou Junho, que o façam nos primeiros dias do mês de Julho para poderem beneficiar da redução de metade da multa que ao facto corresponde.

FINANÇAS

Pagamento s/ juros de mora.

a) — 2.^a prest. semestral das colectas: Contr. Industrial (grupos A B e C), Contr. predial rústica e urbana, Imposto profissional (profissões liberais, empregados e assalariados que não paguem por descontos nas folhas de férias).

b) — 3.^a prestação trimestral das contribuições acima indicadas (com excepção do imposto profissional referente aos empregados que não é divisível em 4 prestações).

c) — Imposto Complementar — Totalidade quando inferior a 2.000\$00, ou 1.^a prestação quando esta seja superior a 1.000\$00.

c/ juros de mora

2.^a prestação trimestral das colectas de: — Contribuição Industrial — Contribuição Predial — Imposto Profissional cujo pagamento s/ juros devia ter sido efectuado em Abril.

Se estas prestações não forem pagas no corrente mês consideram-se

vencidas as restantes prestações que têm de ser pagas até 28 de Setembro sob pena de relaxe.

Renovação das declarações para os contribuintes

No corrente mês devem preencher-se novas declarações quando tenha havido alterações nos indicados constantes da última entrega: Contribuição Industrial Grupos A e C, Imposto profissional, Imposto Prof de assalariados, Relação do pessoal sujeito a imposto Profissional, Relação de inquilinos

AGOSTO

CÂMARA

Recomenda-se aos agremiados que não tenham satisfeito na Tesouraria da Câmara Municipal, o pagamento das Taxas Fixas de Turismo, o façam nos primeiros 5 dias do mês de Agosto a fim de beneficiarem da redução de custas nos respectivos processos de execução tiscal.

FINANÇAS

As actividades comerciais ou industriais que não estejam inscritos em Organismos Corporativos, podem reunir na Câmara Municipal até ao dia 15 para nomearem o seu representante às Comissões de fixação e Reclamação dos Rendimentos Colectáveis.

SETEMBRO

CÂMARA

Todos os agricultores terão de manifestar os seguintes géneros: trigo,

cevada, centeio, aveia, fava, grão de bico, batata de sequeiro, alfarroba, amendoa, avelã, noz, uva de mesa e cortiça.

Os impressos respectivos são distribuídos pelos Regedores.

FINANÇAS

Pagamento das Contribuições em 4 prestações

Devem ser requeridas pelos contribuintes a divisão das colectas de algumas contribuições e impostos gerais do Estado, referentes ao futuro ano, em 4 prestações.

Os contribuintes que gozaram desta regalia no ano corrente não necessitam de renovar o pedido anterior, pois a concessão mantém-se até que seja denunciada pelo interessado.

Pagamento de Contribuições

Devem ser pagas acrescidas de juros de mora e sob pena de relaxe

a) — as segundas prestações semestrais, cujo vencimento foi em Julho, das contribuições industrial, predial, e imposto profissional.

b) — pela sua totalidade, as colectas das contribuições acima indicadas que, encontrando-se divididas em 4 prestações, ainda não tenha sido efectuado o pagamento da 2.^a prestação que se venceu em Abril.

c) — As colectas da contribuição predial de quantia igual ou superior a 100\$00 das quais ainda não tenha sido paga qualquer prestação.

d) — as colectas de imposto complementar de quantia inferior a 2.000\$00, cujo pagamento à boca do cofre, devia ter sido realizado no mês de Julho último,

SER COMERCIANTE

Não basta ter dinheiro para negociar. Sobretudo é necessário competência e seriedade.

A competência ganha-se pela prática adquirida ao balcão. A seriedade pelos actos e atitudes praticadas no decorrer da vida.

Para fazer uma grande casa comercial, não basta vender barato. Faz-se na lisura dos negócios efectuados e na ponderação com que eles são feitos. Nada de concorrências desleais, enganando o freguês, vendendo «gato por lebre» ou por preço abaixo do normal pois isto só redonda em prejuízo seu, e no do vizinho.

Ser honesto nas suas transacções, é o melhor reclame que um comerciante pode fazer do seu comércio.

— A montra onde os artigos são expostos com arte e bom gosto, é o melhor reclame de uma casa.

— Não amontoe artigos nas montras. Disponha-os com arte e graça, para chamar a atenção do freguês.

— Marque os artigos com os seus preços, pois assim facilita a venda. O cliente não tem receio de entrar, porque de antemão sabe quanto lhe custa o artigo que deseja adquirir.

— Seja atencioso, solícito e benevolente com os seus clientes, pois estes muitas vezes fazem apreciações depreciativas, devido à sua ignorância.

— A delicadeza dos comerciantes — e dos empregados — é a principal fonte do desenvolvimento comercial de uma casa.

TRABALHO

(Continuação da pág. 6)

b) — a falta do Quadro do Pessoal será punida com a multa de 50\$00 a 500\$00 (Cláusula 44.^o do C. C. T.).

c) — as transgressões ao Horário de Trabalho (entrada do pessoal antes da hora e saída depois da hora) serão punidas com a multa de (art. 28 do Decreto 24.40.)

a) — de 100\$00 a 200\$00 se as pessoas normalmente ao serviço forem 5 ou menos de 5

b) — 250\$00 a 500\$00 se forem de 6 a 10

c) — 600\$00 a 1.000\$00 se forem de 11 a 20

d) — 1.200\$00 a 2.000\$00 se forem de 21 a 50

e) — 2.500\$00 a 5.000\$00 se forem mais de 50

A CAFÉZEIRA DE BARCELOS

DE

Manuel da Cruz Pias

É uma casa especializada em mercearia fina

CHÁ E CAFÉ

GRANDE SORTIDO EM
CONSERVAS AOS ME-
LHORES PREÇOS DO
MERCADO.

Visite esta Casa e dará por bem empregado o seu tempo

Telefone 8410

R. Barjona de Freitas **BARCELOS**

Restaurante **BAR DA GRUTA**

Telefone 8500

TEM O SEU NOME FEITO PELO ESME-
RADO SERVIÇO DA SUA COSINHA
VERDADEIRAMENTE BARCELENSE

Rua Filipa Borges (junto ao Mercado)

BARCELOS

DROGARIA BARCELENSE

DE

João Evangelista Teixeira de Meireles

O maior e mais completo sortido em
artigos domésticos. Grande quantidade
de marcas de tintas e alvaiades.

Av. Dr. Oliveira Salazar

BARCELOS

As **FESTAS DAS CRUZES** têm sido iluminadas pela

CASA SERRA

Rua da Junqueira, 44 — Telef. 74 — **PÓVOA DE VARZIM**

porque é uma casa que capricha nos serviços que lhe são entregues.

Completo sortido em material eléctrico e sanitário. Toma conta de ilu-
minações para grandes Festas e Arraiais.

Venda ao público de Vinho particular

— O produtor não pode vender o seu vinho ao copo sem estar devidamente colectado como mercador de vinhos e pagar as taxas devidas à Fazenda Pública, à Câmara e à Comissão de Viticultura, independentemente de quaisquer outras. (n.º 2 do Art. 1.º do Dec.-Lei 34.054, de 21-10-44).

— O produtor não pode transitar com o seu vinho, seja a que pretexto for, sem que o faça acompanhar das necessárias guias de trânsito. (§ 7.º do Art. 19, do Decreto-Lei n.º 16.684, de 22 de Março de 1929).

— O produtor pode vender na sua adega unicamente o vinho da sua produção, ficando isento do pagamento da taxa de comércio, de

\$02 por litro, à Comissão de Viticultura, se não se encontrar colectado como retalhista de vinhos. Porém, deve dar conhecimento à Delegação, do destino que deu ao vinho, a fim de que o seu manifesto fique legalizado. (§ 4.º do Art. 3.º, do Decreto-Lei 16.684).

— Considera-se adega, o local térreo destinado pelo viticultor para a arrecadação do vinho envasilhado e que ele mesmo indica no seu manifesto.

— O produtor que queira vender o seu vinho na adega, só o pode fazer em quantidades superiores a 5 litros, e para ser consumido a mais de 100 metros da adega.

JÁ SABIA QUE...

— desde que tenha pessoal ao seu serviço, é obrigatório o desconto para o Fundo do Desemprego, Caixas de Previdência ou de Abono de Família, cotização sindical e Imposto Profissional

— que a entidade patronal é responsável por estes descontos

— que o pessoal ao seu serviço é obrigado a estar sindicalizado (se for maior de 18 anos).

— que pertence à entidade patronal a inscrição do seu pessoal nas Caixas Sindicais de Previdência

— que deve exigir recibo do ordenado ou salário pago ao pessoal que tem ao seu serviço e bem assim recibo das horas extraordinárias

— que a entidade patronal é obrigada a fazer o seguro do seu pessoal contra acidentes do trabalho

— que para ter excesso de horas de trabalho, tem de o requerer ao I. N. T. P.

— que as mulheres e os menores de 18 anos não podem normalmente trabalhar nos estabelecimentos industriais, nem antes das 7 nem depois das 20 horas

— que, são empregados aqueles cujo trabalho se caracterize pelo predomínio do esforço intelectual sobre o físico ou os que, pelo grau da sua hierarquia profissional, devam ser considerados colaboradores directos da entidade patronal, tais como gerentes, contabilistas ou quaisquer profissionais de escritório, caixeiros e seus auxi-

liares, dactilógrafos e outros que desempenhem funções similares (§ 1.º da Lei n.º 1952)

São assalariados os operários de artes e ofícios e, em geral, os trabalhadores cujo serviço se reduza à simples prestação de mão de obra ou que, pela natureza do serviço não possam classificar-se como empregados (§ 2.º da Lei de 1952)

— que ninguém pode exercer o comércio ou indústria, sem estar devidamente habilitado com a documentação exigida por Lei

— que ninguém pode exercer ramo de comércio diferente daquele porque se encontra licenciado, sobre pena de ser remetido ao Tribunal, por oportunista

— que aquele que vender géneros fora do círculo normal de distribuição, é remetido ao Tribunal para responder por delitos contra a Economia Nacional

— que igual penalidade sofrem aqueles que vendem artigos de mercearia, sem a respectiva inscrição no Grémio dos Retalhistas de Mercearia.

— que deve exigir sempre facturas das compras que faz.

Um simples papel não basta

— que tem de ter no estabelecimento uma relação com os preços dos artigos que vende

— que os artigos expostos têm de ter o preço marcado

— que não pode servir-se de pesos ou medidas que não estejam aferidas.

Restaurante PÉROLA

— BARCELOS —

Aven. Combatentes G. Guerra

Telefone
8 4 1 6

PENSÃO — RESTAURANTE E BAR

Almoços e Jantares — Serviço à lista e da casa — Serviços para casamentos e baptizados.

João Daciél, L.^{da}

Largo da Calçada — BARCELOS — Telefone 8204

Material eléctrico — Instalações eléctricas de todo o género — Lâmpadas e Candeiros — Aparelhagem eléctrica — Rádios de Corrente e Bateria — Baterias para Automóvel e Rádio, etc.

Esta Casa tem aparelhagem de Som (Cabines Sonoras), com Licença para Festas Religiosas das autoridades eclesiásticas.

João Gonçalves Martins

Av. Alcaldes de Faria — Telef. 8279 — BARCELOS

Agente depositário de:

Melgaço, Vidago e Pedras Salgadas

As mais ricas e afamadas Águas Minerais

Agência de A MUNDIAL

A maior organização Seguradora Portuguesa

O Grémio do Comércio informa:

Determinam os Estatutos deste Organismo no § 1.º do Artigo 12, que os agremiados devem: «Acatar as deliberações da Direcção e da Assembleia Geral e observar as suas determinações».

— Acontece porém que muitos dos Senhores Agremiados não procedem de harmonia com o determinado, e assim verifica-se que:

a) — muitos têm as suas cotas em atraso;

b) — Não fizeram a renovação do seu cartão, como determina a alínea e) do § 3.º do Art. 12.

c) — Não enviaram as fotografias, para a ficha individual e passagem do respectivo Cartão.

Em virtude do que a Direcção deliberou ao abrigo do Art. 40, aplicar a multa de 10\$00 a 500\$00 aos faltosos que dentro de 30 dias (a contar de 15 de Julho) não legalizem a sua situação perante este Grémio.

Na Secretaria deste Grémio, continua a prestar-se a assistência aos Senhores Agremiados na execução de serviços tais como: Requerimentos e elaboração de Horários de Trabalho e Quadros de Pessoal.

Preenchimento de proposta de avença.

Declarações de Abertura e Baixas de colecta.

Guias de F. do Desemprego.
Guias de depósito para as Caixas Sindicais.

Guias de depósito para a F. N. A. T., etc., etc.

O número de serviços prestados no ano findo, foi de 2.277.

A DIRECÇÃO

Santo Expedito (Patrono dos Comerciantes)

Santo Expedito, chefe duma legião romana, foi martirizado por ordem de Diocleciano, no IV século, em Melitina, na Arménia, com os seus companheiros mártires — Rufo, Caio, Galata, Aristonico e Hermogenes.

A igreja estabeleceu a sua festa a 19 de Abril.

Santo Expedito, invocado nas aflições e em todos os pedidos

A CASA DE:

João Baptista da Silva Matos

— NA —

Praça D. Pedro V

BARCELOS

É uma salsicharia . . .

e está tudo dito.

Para requerimentos, licenças e outros serviços, está às suas ordens

Henrique Augusto da Silva

R. S. Francisco — BARCELOS

Grande prática e competência

DROGARIA MODERNA

— Telefone 8404 —

O mais completo sortido em produtos químicos — Drogas e Perfumarias — Insecticidas e Sementes.

fff

R. Inf. D. Henrique, 52-54 — BARCELOS

Senhor Merceeiro:

Não esqueça de nas suas requisições de azeite, indicar o armazenista

Manuel Correia Pedroso

ESPOSENDE

Para ficar bem servido

LOJA DA PRAÇA

Não compre sem ver o enorme sortido que tem em tecidos e lanifícios.

◀▶

José Carlos Vieira

Largo da Praça — BARCELOS

Normas de Requerimentos

(Papel de 25 Linhas)

Contribuição Industrial Grupo C
Participação de cessação de factos tributários

Ex.^{mo} Sr. Chefe da Secção de Finanças de . . .

F. . . achando-se colectado nessa Secção de Finanças pelo seu . . . de . . . situado . . . vem participar para os efeitos legais que desde . . . cessou o exercício do seu (comércio ou indústria) por . . . verificando-se assim completa cessação dos factos tributários.

. . . de . . . de 195 . . .

O Participante

(Em papel selado com assinatura reconhecida)

Para pedir a anulação de prestações da Contribuição Industrial

Ex.^{mo} Sr. Chefe da Secção de Finanças de . . .

F. . . residente . . . tendo deixado de exercer a . . . (Ind. ou Comércio de) em . . . conforme participação de cessação que apresentou nessa Secção de Finanças da qual junta o duplicado, require a V. Ex.^a a anulação da contribuição industrial relativa . . . (semestre ou trimestre) do ano corrente.

Pede deferimento

. . . de . . . de 195 . . .

O Requerente

(Papel selado)

Requerimento a desistir da participação de baixa

Ex.^{mo} Sr. Chefe da Secção de Finanças de . . .

F. . . residente . . . tendo apresentado nessa Secção de Finanças uma participação de cessação de factos tributários em que declara ter deixado de exercer a indústria de . . . em . . . require a V. Ex.^a para que a referida participação fique sem efeito, em virtude de resolver continuar com . . . (a mesma indústria ou comércio)

Pede deferimento

. . . de . . . de 195 . . .

O Requerente

Santo Expedito

urgentes, tanto espirituais como temporais, em viagens, em negócios e em assuntos referentes ao nosso estado, ostenta na mão uma cruz, onde se lê — Hodie (hoje) — e esmaga um corvo, que prende nas garras a legenda — Cras (amanhã) — para mostrar que não se deve pôr em dúvida a bondade generosa e o poder infalível de Deus, nem deixar para o dia seguinte, por sugestões diabólicas, as homenagens de respeito, gratidão, submissão e confiança que devemos a Deus Nosso Senhor.

José A. Fontainhas & Filhos, L.^{da}

Agentes do cimento «SECEL» * Revendedores autorizados da Companhia União Fabril (de Lisboa)

Materiais de construção * Telhas * Tijolo * Cimento * Cal em pedra, hidráulica e em pó * Adubos agrícolas e sal, etc.

Sede: — Rua Miguel Angelo, 24 a 34 — BARCELINHOS — Telef. 8397

Filiais { Rua Filipa Borges, 27 — BARCELOS
Praça Alexandre Herculano, 51 — BRAGA — Telefone 2617
Rua Nova de Santa Cruz, 18 — BRAGA — Telefone 3361

CASA SANTOS

*Modas e miudezas
Sempre novidades*

Telef. 8541

BARCELOS

António Duarte Pedroso

MERCEARIA e VINHOS

Ambulante de Azeite e Viveres

Rua Elias Garcia BARCELOS

fff

Completo sortido em artigos de mercearia

Não compre sem consultar os preços desta casa
Telefone 844 8

SINGER

A melhor organização de fabrico e venda de máquinas de costura em todo o mundo.

///

Representante em Barcelos:

Artur Alves de Pinho
Rua Barjona de Freitas, 24

Padarias Baptista, L.^{da}

CAMPO DA FEIRA

Telefone 8423 BARCELOS

*Esmerado fabrico de pão fino e de milho.
Fornecedor de hotéis, pensões e casas de comidas.*

Faz distribuição ao domicílio

Manuel Pereira da Quinta Júnior

ARMAZÉM DE MERCEARIA

— Telef. 8225 e 8862 —

Agente depositário de:

A Tabaqueira — Pneus MABOR — Motores de rega, Máquinas agrícolas, etc.

Rua D. António Barroso, 123 a 135 — BARCELOS

A CASA AGUIAR

tem um grande sortido em tecidos de Lã, Algodão, Sedas, Malhas e Miudezas.

Grande e completo stock

em cortés para fatos

R. D. António Barroso, 86-90 — Trav. D. António Barroso, 1 a 7

Telefone 8205 — BARCELOS

A Lavoura de Barcelos

Sede: R. Nova de S. José, 3 — Telef. 8212

BARCELOS

Adubos e Materiais de Construção

FILIAIS:

Rua Faria Barbosa, 4 } BARCELOS
Av. Alcaide de Faria 41 }
R. Narciso Ferreira, 54 — ESPOSENDE

DROGARIA
Pimenta do Vale
Telefone 8312

TINTAS, VERNIZES e ALVAIADES
ÓLEOS, CERAS E PERFUMARIAS

Agente dos Esmaltes DUCO
e dos insecticidas GRIGY.

fff

R. Inf. D. Henrique, 34-36 — BARCELOS

Não compra motores para
rega sem ver o grande
sortido que tem

Corrêa & Cardoso

Material eléctrico
Tubos e Correias

///

Largo de D. António Barroso

Telef. 8442

BARCELOS

ESTABELECIMENTO
DE FERRAGENS E DROGAS
DE

José Pimenta do Vale

Grande sortido em Ferro,
Arame, Óleos, Tintas,
Vidros, Adubos e Mate-
rial de construção.

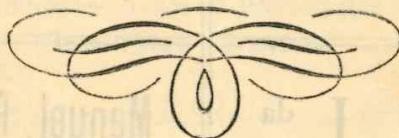
fff

Telefone P. F. 8482

Perelhal

BARCELOS

C.M B
Biblioteca



IMPORTANTE

- Este Boletim é distribuído gratuitamente.
- A sua publicação será trimestral e tratará sempre de assuntos de interesse comercial.
- Em futuros números serão publicadas monografias referentes a cada freguesia do concelho.